



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº015,
De 25 de maio de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

ERLON TANCREDO COSTA, prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Rufino, submete a Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte,

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do município de Rio Rufino na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--|-----------------------|-----------|
| Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | |
| Atividade : 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (01) 3.1.90.00.00.00.01.0000 (080) | Aplicações Diretas | 94.580,00 |

Art. 2º Fica aberto crédito especial no orçamento do município de Rio Rufino nas seguintes dotações orçamentária:

| | | |
|--|-----------------------------------|-----------|
| Órgão: 03 – SECRETARIA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| Atividade : 2.070 – MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS PÚBLICOS | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (..) 3.1.71.00.00.00.01.0000 (122) | Transferência Consórcios Públicos | 15.000,00 |
| (..) 3.3.71.00.00.00.01.0000 (122) | Transferência Consórcios Públicos | 7.500,00 |
| (..) 4.4.71.00.00.00.01.0000 (122) | Transferência Consórcios Públicos | 4.500,00 |
| TOTAL | | 27.000,00 |

Total de Suplementações..... 121.580,00

Art. 3º. Para atendimento das suplementações que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, serão utilizadas as anulações das seguintes dotações orçamentária:

| | | |
|--|-----------------------|-----------|
| Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO | | |
| Atividade: 2.003 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (03) 4.4.90.00.00.00.01.0000 (122) | Aplicações Diretas | 25.000,00 |
| Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| Atividade: 2.034 – MANUTENÇÃO SECRET. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |

| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
|------------------------------------|-----------------------|-----------|
| (18) 3.3.90.00.00.00.01.0000 (122) | Aplicações Diretas | 25.000,00 |

| Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
|--|-----------------------|----------|
| Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (50) 4.4.90.00.00.00.01.0001 (123) | Aplicações Diretas | 5.000,00 |

| Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
|---|-----------------------|----------|
| Atividade: 2.013 – APOIO AO ESPORTE AMADOR/BOLSA ATLETA | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (65) 4.4.90.00.00.00.01.0000 (122) | Aplicações Diretas | 5.000,00 |

| Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
|--|-----------------------|----------|
| Atividade: 2.038 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (69) 4.4.90.00.00.00.01.0000 (122) | Aplicações Diretas | 5.000,00 |

| Órgão: 09 – SEC. DESENVOLVIMENTO MUN. ECONOMICO E TURISMO | | |
|---|-----------------------|-----------|
| Atividade: 2.042 – REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICIPIO | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (78) 4.4.90.00.00.00.01.0000 (122) | Aplicações Diretas | 30.000,00 |

| Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
|--|-----------------------|-----------|
| Atividade: 2.014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAUDE | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (17) 3.1.90.00.00.00.01.0002 (124) | Aplicações Diretas | 21.580,00 |

| Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
|---|-----------------------|----------|
| Atividade: 2.022 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (08) 4.4.90.00.00.00.01.0000 (000) | Aplicações Diretas | 5.000,00 |

Total de Anulações.....

121.580,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 25 de maio de 2021.


ERLON TANCREDO COSTA
 Prefeito de Rio Rufino

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº015/2020

Rio Rufino (SC), 25 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que *dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do município de Rio Rufino, na Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores e na Secretaria Planejamento Administração e Finanças.*

Trata-se de suplementação de recursos conforme solicitado pelo Poder Legislativo através de ofício nº 049/2021, o qual equaliza o valor orçamentário do Poder Legislativo ao Duodécimo repassado pelo Executivo Municipal conforme art. 29-A da CF/88.

Trata-se também de suplementação de recursos para contratar o CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA que realiza a gestão associada de objetivos de interesses comuns para entes da federação consorciados.

O CINCATARINA pode ser contratado pela administração pública direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços.

Também poderá firmar contrato de programa, com dispensa de licitação, para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, celebrados com autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta dos entes consorciados, sendo ainda possível estabelecer a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal, ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Licitações compartilhadas e economicidade. Esse é um dos maiores e mais importantes resultados atingidos por meio do Projeto de Licitações Compartilhadas. A iniciativa tem como objetivo a realização de licitações envolvendo mais de um órgão ou entidade, atendendo necessidades comuns de ambos.

Promovendo racionalização da mão de obra, bem como, melhor planejamento das necessidades, com padronização de equipamentos, as Licitações Compartilhadas estão amparadas em Legislação Federal, e atendem aos princípios constitucionais da isonomia e de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

São benefícios, além de outros:

- Economia de esforços através da redução de processos repetitivos;
- Redução de custos através da compra concentrada com maiores volumes (ganho de escala);
- Melhor planejamento das necessidades (contratações periódicas);

[3]

- Padronização de equipamentos e soluções (facilidade de manutenção e uso);
- Transparência e Informações gerenciais.

Diante do acima exposto submetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa para apreciação e aprovação.

Atenciosamente.

Rio Rufino, 25 de maio de 2021.



ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino